



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2015

12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 8 horas, na sala da Corregedoria Regional, no Fórum Trabalhista localizado na Rua Ferreira Pena, n. 546, centro, Manaus/Am, compareceu a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**, Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional **MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS SANTOS**, e demais membros da equipe de correição, **MILTON ARI MALEZ**, Assessor da Corregedoria, **ANDRÉ CÉSAR ANDRADE ZÁU**, Assessor da Desembargadora **MARCELO MENDES DA COSTA**, Assistente Jurídico da Assessoria e **VERA REGINA SANTOS RIBEIRO**, Assistente da Corregedoria, para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Na ocasião, se fez presente o Excelentíssimo Senhor **FÁBIO TRIFIATIS VITALE**, Juiz do Trabalho Substituto, a Ilustríssima Senhora **SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO**, Diretora de Secretaria e demais servidores lotados na Vara. Os trabalhos se desenvolveram ao longo de dois dias até às 16:00h do dia 6.4.2015 e até às 14:30 do dia 17.4.2015.

1. INFORMAÇÕES PRESTADAS: Em resposta ao Ofício de n.106/2015/SCR, a Vara informou: **1.1 - Nome dos Juízes que atuaram na Vara desde a última correição ocorrida em 04/2014, e seus respectivos períodos de designação:** Excelentíssimo Senhor **AUDARI MATOS LOPES**, Juiz Titular da 12ª do Trabalho de Manaus desde 25.08.2008 - ATO 065/2008, afastado para exercer a presidência da AMATRA XI, a partir de 20.8.2013 - Portaria n. 1789/2013; Excelentíssima Juíza **ELAINE PEREIRA DA SILVA**, lotada na 12ª Vara do Trabalho de Manaus - Portaria n. 1793/2013 e Portaria n. 2523/2013 prorrogando os efeitos da Portaria n. 1793/2013/SGP até 13.5.2014. Excelentíssima Juíza **MARGARETE DANTAS PEREIRA DUQUE**, lotada na 12ª Vara do Trabalho de Manaus - Portaria n. 1793/2013 e Portaria n. 2523/2013 prorrogando os efeitos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

da Portaria n. 1793/2013/SGP até 13.5.2014, a Portaria 334, de 20.2.2015, designada para substituir o Juiz Titular da 12ª no período de 1 a 13.03.2015, em vista da licença médica do Dr. FÁBIO TRIFIATIS VITALE no período de 23.02 a 13.3.2015 e do afastamento por motivo de Licença Maternidade até 13.3.2015 da Dra. TAÍSE SANCHI FERRÃO. Excelentíssima Juíza **TAÍSE SANCHI FERRÃO**, designada para Auxiliar na 12ª Vara do Trabalho de Manaus - Portaria n. 250/2014, no período de 10.3 a 8.4.2014, em caráter provisório à partir de 13.5.2014 - Portaria n. 681/2014. Excelentíssimo Juiz **FÁBIO TRIFIATIS VITALE**, lotado em caráter permanente e por prazo indeterminado na 12ª Vara do Trabalho de Manaus - Portaria n. 678 de 13.5.2014. Excelentíssima Juíza **WALKIRIA APARECIDA RIBEIRO MORENO**, designada para auxiliar na 12ª Vara no período de 31.7 a 29.8.2014, Portaria n. 930, de 01.7.2014 em vista das férias da Dra. TAÍSE SANCHI FERRÃO. Excelentíssima Juíza **SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA LOBO ESCOBAR**, designada para auxiliar na 12ª Vara no período de 28 a 30.7.2014, em vista do afastamento por motivo de Licença Médica da Dra. TAÍSE SANCHI FERRÃO - Portaria n. 1099, de 25.7.2014, e pela Portaria n. 1651, de 20.10.2014, designada para responder pela titularidade da 12ª Vara no dia 23.10.2014, em vista do afastamento do Dr. FÁBIO TRIFIATIS VITALE para gozo de folga compensatória, e do afastamento por motivo de Licença Maternidade até 13.3.2015 da Dra. TAÍSE SANCHI FERRÃO. Excelentíssimo Juiz **JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES** designado para auxiliar na 12ª Vara no período de 1 a 7.9.2014, em vista do afastamento por motivo de Licença Médica no período de 30.8 a 14.9.2014 da Dra. TAÍSE SANCHI FERRÃO - Portaria n. 1294/2014 de 1.9.2014 e pela Portaria n. 15, de 07.1.2015, designado para responder pela titularidade da 12ª Vara no período de 30.1 a 13.2.2015, em vista das férias do Dr. FÁBIO TRIFIATIS VITALE no período de 15.1 a 13.2.2015 e do afastamento por motivo de Licença Maternidade até 13.3.2015 da Dra. TAÍSE SANCHI FERRÃO. Excelentíssimo Juiz **TULIO MACEDO ROSA E SILVA** designado para auxiliar na 12ª Vara - Portaria n. 1736/2014 de 30.10.2014, no período de 10 a 14.11.2014, em vista do afastamento por



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

motivo de Licença Maternidade até 13.3.2015 da Dra. TAÍSE SANCHI FERRÃO. Excelentíssimo Juiz **VITOR GRACIANO DE SOUZA MAFFIA** designado para responder pela titularidade da 12ª Vara - Portaria n. 14/2015 de 7.1.2015, no período de 15 a 29.1.2015, em vista das férias do Dr. FÁBIO TRIFIATIS VITALE no período de 15.1 a 13.2.2015 e do afastamento por motivo de Licença Maternidade até 13.3.2015 da Dra. TAÍSE SANCHI FERRÃO. Excelentíssima Juíza **JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA** designada para substituir o Juiz Titular da 12ª Vara no período de 23 a 28.2.2015 - Portaria n. 332, de 20.2.2015, em vista da licença médica do Dr. FÁBIO TRIFIATIS VITALE no período de 23.02 a 13.3.2015 e do afastamento por motivo de Licença Maternidade até 13.3.2015 da Dra. TAÍSE SANCHI FERRÃO.

1.2 - Número total de servidores, com os respectivos nomes, cargos e funções, identificando quais destes estão em gozo de férias ou licença médica: Conforme consta da informação prestada pela Diretora de Secretaria, a Vara do Trabalho possui um total de **13 (treze)** servidores, sendo **5 (cinco)** ocupantes do cargo de **Analista Judiciário** e **8 (oito) Técnicos Judiciários, 1 (um) segurança e 1 (uma) estagiária:** Silvana Stela Rocha de Castro (Analista Judiciário - Diretora de Secretaria); Euda Maria Miranda de Brito (Analista Judiciário - Assistente de Diretor); Sandra Regina Bentes da Mota (Analista Judiciário - Assistente de Juiz); Camila Darla Santos da Silva (Técnico Judiciário - Assistente de Juiz); Luisa Tarasconi Pinheiro Machado (Técnico Judiciário - Secretária de Audiência), em gozo de férias de 6 a 15.4.2015; Elaine Aires de Oliveira (Analista Judiciário - FC-04, criada pelo Ato n.12/2013/SGP), em gozo de férias de 6 a 20.4.2015; Cenira Oliveira Fonseca (Técnico Judiciário - Calculista); Guilherme Rodrigues de Araújo Silva; (Analista Judiciário - Calculista); Alícia Inez Rodrigues Giardelli (Técnico Judiciário - Assistente); Ana Clarice Rego Gama (Técnico Judiciário - Assistente), em gozo de férias de 6 a 15.4.2015; Mário Valmir de Azevedo Nunes (Técnico Judiciário), em gozo de férias de 6 a 15.4.2015; Tomaz da Silva Dias (Técnico Judiciário); Ime Edriem Ferreira da Cruz (Técnico Judiciário); Jacinto Ale Girão (Técnico Judiciário - Segurança) e a estagiária Carlem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

Castro Brito. **1.3 - Quantitativo de processos recebidos na Vara desde a última correição até o final do ano de 2014 e no ano de 2015 até o envio das informações (Processos eletrônicos - PJE).** Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, o total de processos recebidos: 2.008 (dois mil e oito), sendo 1.621 (mil, seis e vinte e um) desde abril até dezembro de 2014 e 387 (trezentos e oitenta e sete) em 2015. **1.4 - Principais prazos da Vara do Trabalho (art. 18, inciso IV, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).** **1.4.1 - Prazo médio de audiência inaugural no Rito Ordinário e no Rito Sumaríssimo dos processos virtuais - PJE:** Por informação da senhora Diretora o prazo médio para audiência inaugural no **Rito Ordinário** é de **55** dias e no **Rito Sumaríssimo** é de **60** dias. Porém, consultando o sistema E-Gestão foi constatado que o prazo médio para audiência inaugural no **Rito Ordinário** é de **114** dias e no **Rito Sumaríssimo** é de **96** dias. **1.4.2 - Prazo médio de audiência de instrução no Rito Ordinário e no Rito Sumaríssimo dos processos virtuais - PJE:** Dos processos analisados, por amostragem, revelou que o prazo médio de audiência de instrução no **rito ordinário** é de **100** dias e no **rito sumaríssimo** o prazo médio é de **26** dias. **1.4.3 - Prazo médio para julgamento de processos virtuais - PJE:** A análise revelou que o prazo médio para julgamento dos processos no **rito ordinário** é de **11** dias e no **rito sumaríssimo** é de **15** dias. **1.5 - Quantitativo de Processos enviados à Contadoria Judicial no ano de 2014 e quantos já retornaram:** Apenas 01 (um) processo enviado para elaboração dos cálculos por determinação expressa constante na decisão de embargos a Execução, que já retornou. **1.5.1 - Quantitativo de processos aguardando a elaboração de cálculos na própria Vara:** Estão aguardando a realização de cálculos 27 (vinte e sete) processos, sendo 18 físicos e 9 virtuais - PJE. **1.6 - Quantitativo de processos aguardando o pagamento de Precatório e Requisição de Pequeno Valor, com o detalhamento dos entes públicos executados:** Há **21 (vinte e um)** processos aguardando pagamento de **Precatórios e Ofícios Requisitórios**, sendo 17 (dezesete) contra o Município de Manaus, 1 (um) contra o Município de Novo Airão, 2 (dois) contra a EBCT -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, quais sejam: RT - 10927.2007.012.11.006 (Ivaneide Oliveira Brito x Município de Manaus-Prefeitura Municipal); RT - 11045.2007.012.11.00.4 (Ana Pereira da Silva x Município de Manaus-Prefeitura Municipal); RT - 11824.2007.012.11.00.0 (Francisco Pereira de Almeida x Município de Manaus); RT - 11748.2007.012.11.00.2 (Maria José Santos de Jesus x Município de Manaus); RT - 11899.2007.02.11.00.0 (Maria Nunes de Oliveira x Município de Manaus); RT - 12031.2007.012.11.00.8 (Celso Júnior Conceição de Araújo Ferreira x Município de Manaus); RT - 00179.2008.012.11.00 (Elmanoel Nonato Silva Lima x Município de Manaus-SEMED); RT - 00414.2008.012.11.00.4 (Luis Alberto Gomes Rebelo x Município de Manaus); RT - 00449.2008.012.11.00.3 (Domingos Reis Menezes x Município de Manaus); RT 01909.2008.012.11.00.0 (Marcos Antônio Saraiva Barata x Município de Manaus); RT - 01992.2008.012.11.00.0 (Nazinha Pereira Borges x Município de Manaus-SEMED); RT - 11698.2007.012.11.00.3 (Luizamara Lima de Castro x Município de Manaus-Prefeitura Municipal); RT - 05853.2007.012.11.00.2 (Perpedigna Barbosa Vital x Município de Manaus-Prefeitura Municipal); RT - 10777.2007.012.11.00.7 (Lourival Cardoso Valeiro x Município de Manaus-Prefeitura Municipal); RT - 10827.2007.012.11.00.6 (Ivaneide de Oliveira Brito x Município de Manaus-Prefeitura Municipal); RT - 11078.2007.012.11.00.4 (Maria do Socorro Brasil x Município de Manaus-Prefeitura Municipal); 01420.2010.012.11.00.3 (Município de Manaus-Prefeitura Municipal); RT - 13618.1997.012.11.00.1 (Neila Nadia de Oliveira Lobo x Município de Novo Airão); RT - 00767.2010.012.11.00.9 (Sebastião Francisco da Silva x Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos); RT - 01235.2011.012.11.00.0 (Cleber de Assis Castilho da Costa x Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos). Quanto à **Requisição de Pequeno Valor**, há um processo aguardando o pagamento de Requisição de Pequeno Valor, contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, qual seja: RT - 00422-2011-012-11-00-9 (Aldenir Fialho Viana x Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

PRECATÓRIOS: 1.7 - Frequência com a qual a Vara realiza consulta aos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD e quantos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

processos estão aguardando as respectivas respostas (art. 18, V, alíneas "a" e "c", da Consolidação dos Provimentos da CGJT): Segundo informações prestadas pela Diretora, a Vara realiza consultas regulares às terças e quintas-feiras ao sistema **BACENJUD**, Há 13 processos eletrônicos e 1 físico, aguardando resposta. Sistema **RENAJUD** consultas regulares às quintas-feiras, quando não há êxito nas consultas ao sistema **BACENJUD**, **não há pendência**. Quanto ao sistema **INFOJUD**, foi informado que a consulta é feita até o dia seguinte ao despacho que determinou a consulta. Foi informado que nenhum processo aguarda resposta.

1.8 - Quantitativo de processos em tramitação: na fase conhecimento e execução: Conhecimento - **180 (físicos) e 1.526 (PJe)**. Execução - **448 (físicos) e 1.904 (PJe)**.

1.9 - Dias da semana/mês nos quais está sendo realizado o Movimento pela Conciliação, bem como o quantitativo de processos incluídos em pauta para tanto: Segundo informação prestada, o movimento pela conciliação contempla de 14 (catorze) a 23 (vinte e três) processos semanais, cujas audiências são marcadas para as segundas-feiras e ainda em 5 sextas-feiras no ano de 2014 (25.4.2014 - 16 processos; 9.5.2014 - 16 processos; 30.5.2014 - 24 processos; 22.8.2014 - 27 processos e 29.8.2014 - 17 processos. Em 2015 nos dias 27 de fevereiro, 13 e 20 de março a Vara realizou audiências de conciliação, em que foram incluídos no mínimo 10 (dez) processos, cujas audiências inaugurais estavam designadas para setembro de 2015.

2. EXAME DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM:

2.1 - Processos virtuais-PJE em fase de conhecimento: No total, foram examinados, por amostragem, **38 (trinta e oito)** processos, que após a devida análise receberam o "VISTO EM CORREIÇÃO", conforme detalhamento que segue: : 1- 0001737-20.2013.5.11.0012; 2- 0000281-98.2014.5.11.0012; 3- 0000625-16.2013.5.11.0012; 4- 0001559-37.2014.5.11.0012; 5- 0000138-12.2014.5.11.0012; 6- 0002146-93.2013.5.11.0012; 7- 0001165-64.2013.5.11.0012; 8- 0001709-18.2014.5.11.0012; 9- 0001286-58.2014.5.11.0012; 10- 0000514-95.2014.5.11.0012; 11 - 0000474-16.2014.5.11.0012; 12- 0002229-84.2014.5.11.0012; 13 - 0001987-19.2014.5.11.0012; 14- 0000100-97.2014.5.11.0012; 15- 0001733-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

46.2014.5.11.0012; 16- 0000264-62.2014.5.11.0012; 17-
0011197.34-2013.5.11.0011; 18 - 0001236-32.2014.5.11.0012;
19 - 0000260-25.2014.5.11.0012; 20- 0000876-
97.2014.5.11.0012; 21- 0001970-80.2014.5.11.0012; 22-
0001807-03.2014.5.11.0012; 23- 0000732-26.2014.5.11.0012;
24- 0001584-50.2014.5.11.0012; 25- 0011762-
16.2013.5.11.0005; 26- 0001976-87.2014.5.11.0012; 27-
0001991-56.2014.5.11.0012; 28- 0000510-24.2015.5.11.0012;
29- 0001227-58.2014.5.11.0016; 30- 0000476-
83.2014.5.11.0012; 31 - 0001853-89.2014.5.11.0012; 32-
0000945-32.2014.5.11.0012; 33- 0001886-79.2014.5.11.0012; 34
-0000872-60.2014.5.11.0012; 35- 0001977-09.2013.5.11.0012;
36- 0000298-37.2014.5.11.0012; 37 - 0001208-
64.2014.5.11.0012; 38 - 0000101-48.2015.5.11.0012. **2.2 -**

Quantitativo de processos aguardando sentença na fase de conhecimento - Processos virtuais - PJE: Conforme consulta realizada no sistema de Processo Judicial Eletrônico, existem **12 (doze)** processos virtuais-PJE aguardando prolação de sentença de mérito, quais sejam: RTOrd 0001227-58.2014.5.11.0016 - concluso desde 22/01/2015 - [Doutor](#) Vitor Graciano de Souza Maffia; RTOrd 0000402-29.2014.5.11.0012 - concluso desde 27/01/2015 - [Doutor](#) Vitor Graciano de Souza Maffia; RTOrd 0000476-83.2014.5.11.0012 - concluso desde 26/02/2015 - [Doutora](#) Jeanne Karla Ribeiro; RTOrd 0001853-89.2014.5.11.0012 - concluso desde 24/02/2015 - [Doutora](#) Jeanne Karla Ribeiro; RTSum 0000945-32.2014.5.11.0012 - concluso desde 26/02/2015 - [Doutora](#) Jeanne Karla Ribeiro; RTOrd 0001886-79.2014.5.11.0012 - concluso desde 26/02/2015 - [Doutora](#) Jeanne Karla Ribeiro; RTOrd 0000872-60.2014.5.11.0012 - concluso desde 27/02/2015 - [Doutora](#) Jeanne Karla Ribeiro; RTOrd 0001977-09.2013.5.11.0012 - concluso desde 27/02/2015 - [Doutora](#) Jeanne Karla Ribeiro; RTOrd 0000298-37.2014.5.11.0012 - concluso desde 27/02/2015 - [Doutora](#) Jeanne Karla Ribeiro; RTOrd 0001208-64.2014.5.11.0012 - concluso desde 27/02/2015 - [Doutora](#) Jeanne Karla Ribeiro; 0000101-48.2015.5.11.0012 - concluso desde 07/04/2015 - Doutor Fábio Trifiatis Vitale. **2.2.1. Processos físicos em fase de Conhecimento.** Foram examinados, por amostragem, **4 (quatro)** processos físicos que, após a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

devida análise, receberam o "VISTO EM CORREIÇÃO", quais sejam: 1 - 0001865-74.2012.5.11.0012; 2 - 0002375-24.2011.5.11.0012; 3 - 0001903-23.2011.5.11.0012; 4 - 0001216-46.2011.5.11.0012. **2.2.2 Processos virtuais - PJE em fase de execução:** Foram examinados, por amostragem, **27 (vinte e sete)** processos, que, após a devida análise, receberam o "VISTO EM CORREIÇÃO", quais sejam: 1 - 0000201-37.2014.5.11.0012; 2 - 0000513-47.2013.5.11.0012; 3 - 0000695-33.2013.5.11.0012; 4 - 0001120-26.2014.5.11.0012; 5 - 0000278-80.2013.5.11.0012; 6 - 0000776-79.2013.5.11.0012; 7 - 0001369-74.2014.5.11.0012; 8 - 0001375-81.2014.5.11.0012; 9 - 0001991-90.2013.5.11.0012; 10 - 0000856-09.2014.5.11.0012; 11 - 0001027-63.2014.5.11.0012; 12 - 0001318-63.2014.5.11.0012; 13 - 0001602-08.2013.5.11.0012; 14 - 0000506-21.2014.5.11.0012; 15 - 0002204-96.2013.5.11.0012; 16 - 0001462-71.2013.5.11.0012; 17 - 0001017-53.2013.5.11.0012; 18 - 0000445-97.2013.5.11.0012; 19 - 0001217-26.2014.5.11.0012; 20 - 0001675-77.2013.5.11.0012; 21 - 0001369-74.2014.5.11.0012; 22 - 0000380-05.2013.5.11.0012; 23 - 0002137-34.2013.5.11.0012; 24 - 0000358-44.2013.5.11.0012; 25 - 0001597-83.2013.5.11.0012; 26 - 0000186-05.2013.5.11.0012; 27 - 0000067-10.2014.5.11.0012. **2.2.3 Processos físicos em fase de execução:** Foram examinados, por amostragem, **16 (dezesesseis)** processos físicos que, após a devida análise, receberam o "VISTO EM CORREIÇÃO", quais sejam: 1- 00001367-75.2012.5.11.0012; 2 - 29906-1999.012.11.00.0; 3 - 0001106-81.2010.5.11.0012; 4 - 0001826-48.2010.5.11.00012; 5 - 0000921-09.2011.5.11.0012; 6 - 002436-79.2011.5.11.0012; 7 - 0002375-24.2011.5.11.0012; 8 - 0000792-67.2012.5.11.0012; 9 - 0001903-23.2011.5.11.0012; 10 - 0002437-64.2011.5.11.0012; 11 - 0000629-87.2012.5.11.0012; 12 - 0000506-89.2012.5.11.0012; 13 - 0001865-74.2012.5.11.0012; 14 - 0001006-58.2012.5.1.0012; 15 - 1303500-30.1194.5.11.0012; 16 - 0002273-02.2011.5.11.0012. **2.3 - Quantitativo de processos aguardando sentença incidental à fase de execução - físicos e virtuais-PJE (exceção de pré-executividade, embargos à execução, impugnação aos cálculos etc.)** - Conforme consulta realizada no sistema de Processo Judicial Eletrônico,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

existem 02 (dois) processos aguardando prolação de sentença incidental à fase executória, quais sejam: 1 - RTOrd 0000271-73.2013.5.11.0017 - conclusos desde 29/11/2014; 2 - EXTac 0000559-11.2014.5.11.0009 - conclusos desde 16/03/2015 - todos da lavra do **Doutor Fábio Trifiatis Vitale**. **2.4 - Processos arquivados provisoriamente.** Segundo informação prestada pela senhora Diretora, a Vara possui 01 (um) processo-PJe arquivado provisoriamente de n. 01012-31.2013.5.11.0012. **3. OBSERVAÇÕES:** **3.1 - Averiguação se há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos (art. 18, I da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Dos processos analisados, verificou a Corregedora que a vara atende parcialmente a esse item, conforme verificado por AMOSTRAGEM no seguinte processo: 0000264-62.2014.5.11.0012; . **3.2 - Assiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto na Vara do Trabalho (art. 18, II da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Segundo informações prestadas pela senhora Diretora de Secretaria, os Excelentíssimos Senhores Fábio Trifiatis Vitale e Taise Sanchi Ferrão, Juizes do Trabalho Substitutos comparecem à Vara todos os dias das 8 horas até aproximadamente às 14h30min. **3.3 - Os dias da semana em que se realizam audiências (art. 18, III da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Segundo informação prestada, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira regularmente, e algumas vezes, às sextas-feiras dependendo da necessidade. **3.4 - Se há emissão de sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo pelo Juiz Titular e pelo Substituto -** Após análise, por amostragem, a Corregedora verificou nos processos virtuais, foi proferida sentença líquida, sendo 3 (três), conforme se verifica nos processos: 1- 0000264-62.2014.5.11.0012; 2- 0000260-25.2014.5.11.0012; 3- 0000876-97.2014.5.11.0012, da lavra do Dr. Fábio Trifiatis Vitale; uma da lavra da Excelentíssima Juíza Margarete Dantas Pereira Duque, conforme se verifica no processo: 1- 0011197.34-2013.5.11.0011 e uma da lavra da Excelentíssima Juíza Elaine Pereira da Silva, conforme se verifica no processo: 1 - 0001236-32.2014.5.11.0012. **3.5 - Se há inclusão em pauta de conciliação de processos na fase**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

de execução (art. 18, V, "e" da Consolidação dos Provimentos da CGJT): Segundo informação prestada, os processos em fase de execução são incluídos em pauta de conciliação designada para as sextas-feiras. **3.6 - Se há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos principais atos processuais praticados (art. 18, V, alínea "f", da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** A Corregedora verificou que, a Vara atende a este item, conforme constatado, por amostragem, nos seguintes processos adiante listados: 1 - 0001865-74.2012.5.11.0012; 2 - 0002375-24.2011.5.11.0012; 3 - 0001903-23.2011.5.11.0012; 4 - 0001216-46.2011.5.11.0012. **3.7 - Se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada (art. 18, V, alínea "g" da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Da análise dos processos físicos em curso na execução, por amostragem, verificou a Corregedora que a vara atende a este item, conforme verificado nos seguintes processos: **Processos Virtuais:** 1 - 0000695-33.2013.5.11.0012. **3.8 - Se o juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, observando apuração de crédito inequivocamente superior ao depósito recursal, ordena prontamente a liberação do valor em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento (art. 18, V, alínea "d" da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Da análise dos processos em curso na execução, por amostragem, verificou a Corregedora que a Vara atende este item, conforme verificado nos seguintes processos: 1 - 0000278-80.2013.5.11.0012; 2 - 0000445-97.2013.5.11.0012. **3.9 - Se existem processos aptos a serem remetidos ao Egrégio Regional para análise de recurso interposto, informando a quantidade:** Conforme consulta realizada no sistema de Processo Judicial Eletrônico, há **01 (um)** processo aguardando remessa ao Tribunal. **3.10 - Processos aguardando julgamento de AIRR/RR:** Segundo informação prestada pela senhora diretora de Secretaria há 176 processos aguardando julgamento de AIRR/RR. **4. PROVIDÊNCIAS:** Acerca da regularidade formal nos autos dos processos vistoriados, a Corregedora determina a tomada das seguintes providências: **4.1 - Dar andamento ou cumprir despacho nos seguintes processos físicos:**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

0979100.39-2005.5.11.0012 - Carta Precatória Executória pendente de confirmação do Juízo Deprecado desde outubro de 2013, necessário contatar com aquele, solicitando informações, haja vista a existência de condenação subsidiária por parte de empresa local, capaz de satisfazer o crédito pendente; 0220800-86.2009.5.11.0012, verificam-se existentes valores capazes de suprir os créditos do autor e talvez de quitação de todos os valores em execução, necessário dar prioridade; 0001972-89.2010.5.11.0012 - pendente de cumprimento do mandado de intimação desde 05/02/2015 - necessária agilização pelo pedido de cumprimento no SDM; 0001420-56-2012.5.11.0012 - efetivado mandado específico para penhora integral de numerário, que não foi cumprido, continuando a serem feitas penhoras parciais, sem qualquer esclarecimento, cabendo ser levado ao conhecimento do Magistrado; ; 01148-2009.012.11.00.8 - Depósitos recursais disponíveis e penhoras fracionadas, também disponíveis, não há impedimento de liberação, aliás recomendado por Instância Superior; 0001586-88.2012.5.11.00012, exarado despacho em dezembro de 2014, cumprido somente parcialmente, estando pendente quanto aos cálculos de atualização, ainda não efetivados, agilizar a feitura; 0111000-60.2008.5.11.0012 - prazo da parte excedido, dar prosseguimento; 0001059-10.2010. 5.11.0012, cuidar para não inutilizar o verso da última folha, observado tratar-se de expediente da própria Vara, oportunizando a reutilização para assentamentos procedimentais; 0001366-90.2012.5.11.0012 e 0000942.-19.2010.5.1.11.001 - pendentes de movimentação desde final de janeiro de 2015. **Processos Virtuais:** 0001658-41.2013.5.11.0012 - Processo ficou parado desde 27.9.2013 até 09.01.2014, aguardando liquidação do acordo não cumprido; 000421-69.2013.5.11.0012 - processo ficou parado desde 07.11.2013 até 04.4.2014, aguardando cumprimento de despacho para elaboração dos cálculos de liquidação (ID 843162); 0000644-22.2013.5.11.0012 - processo ficou parado desde 16.10.2013 até 04.4.2014, para notificar a reclamante (ID 771400); 0001020-08.2013.5.11.0012 - processo ficou parado desde 13.01.2014 até o presente momento (08.4.2014);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

0001257-42.2013.5.11.0012 - processo parado desde 23.7.2013 até 23.8.2013, aguardando para notificar; 0001483-47.2013.5.11.0012 - para realizar cálculos de liquidação desde 13.11.2013 até o momento; 0000776-79.2013.5.11.0012 - processo parado desde 02/12/2014 - cumpra-se decisão de ID. 70516f7; 0001375-81.2014.5.11.0012 - processo parado desde 12/02/2015 - cumpra-se despacho de ID. 03994b7; 0000856-09.2014.5.11.0012 - processo parado desde 26/02/2015 - dar prosseguimento à execução, nos termo do despacho de ID. 35904f9; 0002204-96.2013.5.11.0012 - processo parado desde 12/12/2014 - dar prosseguimento à execução; 0001462-71.2013.5.11.0012 - processo parado desde 07/07/2014 - dar prosseguimento à execução nos termos do despacho de ID. 1732762; 0000070-62.2014.5.11.0012 - Juntada certidão do Sr. Oficial referente à RT-0000074-36.2013.5.11.0012, referindo-se a endereço diverso do indicado na CP, descumprindo o mandado (vide id-53a85f1 e 1580377, verificar e sanar; 0000281-9.2014.5.11.0012; 0000138-12.2014.5.11.0012.

DETERMINA a Corregedora que a Diretora de Secretaria proceda à devida regularização dos processos que se encontrarem nessa situação. **5. SOLICITAÇÕES DO JUÍZO.** O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da Vara solicitou à Corregedora o registro das seguintes providências: **1** - Esclareço que a 12ª VTM, conta atualmente com um quadro de 13 servidores e que necessita da Lotação de pelo menos 1 servidor para ocupar a vaga Secretário de audiência, de modo a suprir a carência relatada nos ofícios encaminhados à Presidência, inclusive para cumprimento do que determina a Res.63/2010 de 19.09.2011- que padronizou a estrutura organizacional da Justiça do Trabalho, foram estabelecidas faixas de movimentações processuais, no Anexo III, para determinação da quantidade de servidores a serem lotados nas Varas do Trabalho. Com base neste dado, constata-se que esta Unidade Judiciária enquadra-se na sexta faixa processual, ou seja, daquelas Varas cujo movimento é superior a 2000 processos, configurando o direito a um quadro de 15 a 16 servidores; **2** - Uniformização - aplicação da lei com as atualizações - de cálculos quanto a cobrança de custas judiciais (alíneas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

do art. 789-A da CLT) e contribuições previdenciárias (cobrança ou não de multa e juros de mora nos termos do art. 35 da Lei nº 8212/91 e art.61 da Lei 9430/96), bem como a comprovação do recolhimento das contribuições por meio da GFIP e não somente da GPS; **3** - O Sistema PJE, não diferencia os advogados que recebem as intimações dos atos para fins da súmula 427 do TST dos demais advogados cadastrados (apenas para visualização e prática dos atos processuais), fazendo com que os servidores tenham o retrabalho de verificar quais os advogados cadastrados ou notificar todos "*Súmula nº 427 - TST - Res. 174/2011, DEJT divulgado em 27, 30 e 31.05.2011 - editada em decorrência do julgamento do processo TST-IUJERR 5400-31.2004.5.09.0017 Intimação - Pluralidade de Advogados - Publicação em Nome Diverso Daquele Expressamente Indicado - Nulidade*". Havendo pedido expresso de que as intimações e publicações sejam realizadas exclusivamente em nome de determinado advogado, a comunicação em nome de outro profissional constituído nos autos é nula, salvo se constatada a inexistência de prejuízo; **4** - Que as petições protocolizadas pelo sistema PJE guardem correspondência entre com o preenchimento dos campos "descrição" e "tipos de documento", nos termos do art.22 da Resolução CSGT n.º 136/2014. **6. RECOMENDAÇÕES.**

6.1 - Ao Excelentíssimo Juiz Titular (ou aos Juizes do Trabalho Substitutos que se encontrarem no exercício da Titularidade/Juiz Auxiliar): Verificando a Corregedora a inexistência de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, **RECOMENDA** seja dado cumprimento ao disposto no art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral e art. 90 e parágrafo Único da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. **RECOMENDA** que seja dada maior atenção à expedição de expedientes, observando os endereços, evitando atos desnecessários (mandado de citação com endereço de outra unidade da Federação). **6.1.1. - 7.DETERMINAÇÕES. 7.1 - Ao Excelentíssimo Juiz Titular (ou aos Juizes do Trabalho Substitutos que se encontrarem no exercício da Titularidade): 7.1.1 -** A fiscalização da efetiva



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

regularização dos serviços determinada em ata fica a cargo do Excelentíssimo Juiz Titular da Vara ou do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto que se encontrar no exercício da titularidade, que deverá officiar à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das providências detalhadas no item 4.

8. REGISTROS. A Excelentíssima Corregedora registra que, pelas tentativas de alcançar o sucesso das execuções, foram esgotadas todas as alternativas de busca de numerário, seja nos sistemas BANCENJUD, INFOJUD E RENAJUD, não se constatando existência de tentativas de aplicação subsidiária dos art. 599/601 do CPC. São observados serem regulares, tanto o lançamento de atos relevantes, como cálculos, quitações, oposição de embargos e outros atos, tanto no sistema relativo aos processo físicos como virtuais, demonstrando a efetividade de lançamento dos atos importantes, dando uma visão geral de atos e fatos ocorridos no transcorrer da instrução, bem como serem atendidos os requisitos normativos da utilização o sistema BACENJUD, bem como a regularidade de sua utilização. Verificou-se que houve inclusão de pauta de processos em fase executória, porém não se registra um volume de maior monta nesse sentido. Ao determinar a execução contra sócios, é pratica usual a citação dos sócios, passando posteriormente à busca de satisfação da execução nos bens ou numerário dos mesmos, de sorte a imputar a responsabilização e dar sustentação às eventuais constrações a serem empreendidas, oportunizando-lhes indicação de bens, na conformidade com o art. 596 do CPC. Destacam-se as seguintes anotações relativos aos processos, que foram mais profundamente analisados, sendo escolhidos por amostragem, considerando os estágios em que se encontram, como na feitura de cálculos, aguardo de prazos, aguardo de cumprimento de mandados e cartas precatórias expedidas, demonstrando-se como regulares. **9.**

ELOGIOS. Registra-se o empenho do Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto, na condução dos trabalhos da 12ª Vara, o que demonstra o compromisso do Excelentíssimo Magistrado com os princípios norteadores da Justiça Laboral. Ainda merecidamente o elogio estende-se a todos os servidores,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

digno de registro o trabalho desenvolvido, de cuja colaboração e empenho a instituição não pode prescindir. **10. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às 14:30 horas do dia dezessete de abril de dois mil e quinze, em virtude do deslocamento da Excelentíssima Corregedora, à cidade de Porto Seguro/BA, para participar do Seminário de Boas Práticas no período de 8 a 11.4.2015. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pelos Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho Substitutos, pela Senhora Diretora de Secretaria, pela Secretária da Corregedoria, Assessor e Assistentes da Corregedoria. Publique-se no site institucional do Egrégio Regional e no *DOEJT*.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

FABIO TRIFIATIS VITALE

Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Titularidade da 12ª Vara do Trabalho

SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO

Diretora de Secretaria

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS SANTOS

Secretária da Corregedoria

MILTON ARI MALLEZ

Assessor da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ANDRÉ CÉSAR ANDRADE ZÁU
Assessor da Desembargadora

MARCELO MENDES DA COSTA
Assistente Jurídico da Corregedoria

VERA REGINA SANTOS RIBEIRO
Assistente da Corregedoria